

ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE
CONSELHO NACIONAL

^r
DELIBERAÇÃO N.º A /CN/2011

de 13 de Outubro

Reunido na sua Sessão Ordinária, a 13 de Outubro de 2011, o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Moçambique deliberou:

1. Marcar a realização do primeiro exame nacional de acesso, previsto pelo n.º 5 do artigo 145 da Lei n.º 28/2009, de 29 de Setembro bem como por Regulamento de Estágio, para o dia 14 de Janeiro de 2012 em locais a designar oportunamente.
2. Estabelecer em 1.000,00 Mt (mil metieais) a taxa a pagar por todos os candidatos ao exame nacional de estágio.

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovado em Conselho Nacional, aos 13 de Outubro de 2011

Por uma Ordem Empreendedora



Gilberto Correia